DOD

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Outra solução

1.Dados Gerais

1.1.Demanda prevista no PCA:

Sim	Se SIM, informe Código da demanda: **NSI.POO_26.02**

1.2.Descrição da demanda:	Terceirização de serviço de Recepcionistas
1.3.Unidade demandante:	Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência - NSI
1.4.Integrante demandante:	Edwin Aldrin Salviano de Brito
1.5.Integrante técnico:	Gabriela Domitildes da Silva Xavier
1.6.Integrante administrativo[1]:	GEISA MACEDO DE MORAIS - Titular ERNESTO LEÇA PINTO - Substituto

Obs[1].: Indicar SOMENTE quando se tratar de solução de TIC, contratação de mão de obra residente, e obras/serviços de engenharia.

2.Dados Específicos para Soluções de TI

2.1.Intenção em atuar como partícipe em registro de preços de órgão da Justiça Eleitoral:

Não	Se SIM, informe os dados abaixo

2.2.Requisitos de negócio e aspectos funcionais da solução de TI:	
2.3.Quantitativo/dimensionamento da solução:	
2.4.Prazos estimados da necessidade da solução, início e fim da prestação de serviço de TI:	

2.5.Resultados a serem alcançados com a contratação de TI:	

—

3.Estimativa orçamentária

3.1. Ordinário

3.2.Previsto na Proposta Orçamentária:

Sim	Se **SIM**, anexar o relatório SIGEPRO compartilhado pela SEPOF Se **NÃO**, indicar possibilidade de remanejamento interno na própria UGR:

3.3.Estimativa preliminar do valor da contratação	R$ R$ 351.411,00
3.4.Fonte de recursos[2]:	

Obs.[2]: Informar quando se tratar de solução de TIC

—

4.Tipo do objeto da contratação

4.1. Mão-de-obra residente

ATENÇÃO: SOMENTE preencher os campos abaixo (5.Dados complementares e 6.Datas-limites), nos seguintes casos:

- ➢ **demanda NÃO PREVISTA no PCA;**
- ➢ **demanda prevista como RENOVAÇÃO ou EM ANDAMENTO e alterada para NOVA CONTRATAÇÃO.**

—

5.Dados complementares

5.1.Memória de cálculo:	
5.2.Justificativa/motivação para contratação:	

5.3.Justificativa pela inclusão extraordinária da demanda no PCA[3]:	

Obs.[3]: Não precisa justificar nos casos em que a demanda tenha sido prevista no PCA como RENOVAÇÃO ou CONTRATO VIGENTE e será alterada para NOVA CONTRATAÇÃO.

5.4.Demanda é emergencial:	Não Se SIM, justificar abaixo, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021. Justificativa:
5.5.Contratação por SRP	Não
5.6.Prioridade da demanda	Alta
5.7.Complexidade da demanda	Média
5.8.Dificuldade para contratar	Média
5.9.Risco por não contratar	Alto
5.10.Alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE/RN:	
5.11.Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN:	
5.12.Alinhamento com o PDTIC do TRE/RN[4]:	

Obs.[4]: Informar quando se tratar de solução de TIC

6.Datas-limites

6.1.Previsão/data-limite para início da prestação dos serviços ou recebimento do material:	
6.2.Entrega dos Estudos Técnico Preliminares (ETP):	
6.3.Entrega do Termo de Referência (TR):	

Natal, 21 de outubro de 2025.

Edwin Aldrin Salviano de Brito

Responsável pelo preenchimento do DOD